

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 023/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/02/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Jurídico, **KLEBER BORGES DE MOURA**, brasileiro, companheiro em união estável, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua 17, número 94, Quadra 22, Lote 04, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.756.641/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MARCELO DE LIMA PATROCINIO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc SEI nº [33783495](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [103366965](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [103370306](#)), amparada no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e na Lei 13.303 de 30 de julho de 2019, constante do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00000832/2020-48](#)**, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de 10/02/2023 para **10/02/2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [103021270](#)), e **Nota de Empenho nº 2023NE00210** (Doc. SEI/GDF nº [104423614](#)), datada de 24/01/2023, no valor de R\$ **1.316,36 (um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**.

3. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 023/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [34483098](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

KLEBER BORGES DE MOURA

DIRETOR JURÍDICO

CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA:

MARCELO DE LIMA PATROCINIO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE LIMA PATROCINIO, Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/01/2023, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/01/2023, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104442934 código CRC= **9217D772**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF